

**EDITAL FEPAE-NNE - ANPED Nº 3/2022****FÓRUM DE EDITORES DE PERIÓDICOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO NORTE E NORDESTE
- FEPAE-NNE****ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO FEPAE-NNE 2022-2024**

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo para a eleição da Coordenação do FEPAE-NNE, composta por Maria Lília Imbiriba Sousa Colares, Olivia Moraes de Medeiros Neta e Cláudio Pinto Nunes, torna pública a abertura de inscrições de chapas em consonância ao prescrito no presente Edital, elaborado de acordo com Regimento Geral do FEPAE (Resolução no 02/2019-ANPEd, de 24 de outubro de 2019).

Artigo 1º – Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas gerais referentes ao processo eleitoral para a Coordenação do FEPAE-NNE na gestão 2022-2024.

Artigo 2º – As inscrições seguem os seguintes critérios e procedimentos:

§ 1º - A Coordenação do FEPAE-NNE será eleita, por chapa, pelo conjunto de editores(as) de periódicos científicos da área de educação, sócios(as) individuais adimplentes da ANPEd;

§ 2º - As chapas serão compostas por coordenador(a) e vice-coordenador(a);

§ 3º - Poderão se inscrever editores(as) de periódicos científicos da área de educação, sócios(as) individuais adimplentes da ANPEd nos últimos dois anos (2021 e 2022), de acordo com listagem fornecida pela Secretaria da Anped;

§ 4º - As inscrições devem ser realizadas por meio da FICHA DE INSCRIÇÃO para COORDENAÇÃO do FEPAE-NNE, em anexo, contendo os dados de identificação e as propostas da chapa. A FICHA deve ser enviada para o e-mail editores.fepae@gmail.com com o assunto: INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO FEPAE-NNE;

§ 5º - A Secretaria da Anped conferirá a identificação dos componentes das chapas inscritas com os registros no Sistema de Informações da ANPEd e comunicará à Comissão Eleitoral e aos(às) candidatos(as) sobre sua conformidade aos critérios de representante do Associado Individual e de adimplência.

Artigo 3º – O processo eleitoral contará com o seguinte CRONOGRAMA:

- **Período de Inscrição de chapas:** 06 de maio e 16 de maio de 2022
- **Homologação das Inscrições:** até o dia 18 de maio de 2022
- **Votação:** 02 e 03 de junho de 2022, via sistema Anped.
- **Divulgação do resultado:** 06 de junho de 2022.

Artigo 4º – A eleição se dará, exclusivamente, mediante o processo eletrônico de votação no sistema ANPEd, na Área do Associado/a, observadas as seguintes instruções:

§ 1º - O(A) eleitor(a) deverá acessar o portal da ANPEd, fazer seu login na Área do Associado/a, seguir o caminho Minha Conta > Eleição > Votar.



§ 2º - Na área interna, em “listar eleições”, no topo da página estará ativo dispositivo para votar e o(a) eleitor(a) deverá selecionar a eleição para Coordenação do FEPAE-NNE (2022-2024).

§ 3º - Verificado o estado de votação, o(a) eleitor(a) deverá realizar seu voto.

§ 4º - O processo de votação estará aberto do 02 de junho de 2022 às 00h01min até às 23h59min do dia 03 de junho de 2022.

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral é composto por editores(as) de periódicos científicos vinculados ao FEPAE-NNE da área de educação que estejam quites nos dois últimos anos (2021 e 2022);

§ 1º - A LISTA DE EDITORES(AS) APTOS A VOTAR, ou seja, o Colégio Eleitoral atualizado, será disponibilizada pela Secretaria da Anped no dia 30 de maio de 2022;

§ 2º - Para constar no Colégio Eleitoral, as anuidades de editores(as) referentes a 2021 e 2021 devem estar quitadas até 25 de maio de 2022.

§ 3º - Será contabilizado apenas um voto por editor(a), ou seja, um voto por periódico científico da área de educação.

Artigo 6º – O resultado da votação será proclamado pela Comissão Eleitoral, logo após o escrutínio realizado pelo Sistema da ANPEd.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa mais votada, por maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais, votos brancos e nulos;

§ 2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato(a) a Coordenador(a) esteja há mais tempo em exercício da função de editor(a) de periódico científico da área de educação, ou, persistindo o empate, aquele que tenha mais idade.

Artigo 7º – O mandato da coordenação e vice-coordenação do FEPAE-NNE, na gestão 2022-2024, terá início na data da homologação do resultado e se encerrará em 2024, após a eleição e posse da próxima Coordenação do FEPAE-NNE.

Parágrafo único: Em caso de vacância de ambos os cargos da Coordenação do FEPAE-NNE, serão realizadas novas eleições, convocadas, em até 60 (sessenta) dias, pela Coordenação do FEPAE-NNE ou, na sua impossibilidade, pela Diretoria da ANPEd, para que se complete o mandato original.

Artigo 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, consultada a Coordenação Nacional do FEPAE.

Natal, 06 de maio de 2022.

A Comissão Eleitoral - FEPAE-NNE (2022-2024)

Maria Lília Imbiriba Sousa Colares

Olivia Morais de Medeiros Neta

Cláudio Pinto Nunes



RETIFICAÇÃO - EDITAL FEPAE-NNE - ANPED Nº 1/2022

Onde se lia:

Artigo 3º – O processo eleitoral contará com o seguinte CRONOGRAMA:

- **Período de Inscrição de chapas:** 06 de maio e 16 de maio de 2022
- **Homologação das Inscrições:** até o dia 18 de maio de 2022
- **Votação:** 02 e 03 de junho de 2022, via sistema Anped.
- **Divulgação do resultado:** 06 de junho de 2022.

Leia-se:

Artigo 3º – O processo eleitoral contará com o seguinte CRONOGRAMA:

- **Período de Inscrição de chapas:** 23 e 24 de maio de 2022
- **Homologação das Inscrições:** até o dia 27 de maio de 2022
- **Votação:** 02 e 03 de junho de 2022, via sistema Anped.
- **Divulgação do resultado:** 06 de junho de 2022.

